

ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
 CNPJ 45.456.117/0001-12

Mensagem da Administração

Senhores Acionistas,
 Os Administradores da Águas do Sertão S.A. ("Companhia") apresentam para vossa apreciação as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, incluídas no Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, e Demonstração do Valor Adicionado.
 Perfil da Companhia:
 A Águas do Sertão S.A., fundada em 25 de fevereiro de 2022, é a concessionária responsável pelos serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto em 40 municípios das regiões Sertão, Agreste, Bacia Leiteira e Baixo São Francisco do Estado de Alagoas. A concessão possui prazo de 35 anos, iniciado em 1º de setembro de 2022, após a Companhia sagrar-se vencedora da Concorrência Pública referente ao Bloco B do Programa de Saneamento de Alagoas. A Companhia já desembolsou R\$ 1,3 bilhão em outorga fixa aos municípios e possui R\$ 1,89 bilhão em investimentos programados até o fim do contrato. Somente no ano de 2025, estão previstos R\$ 200 milhões em obras. Em 2024, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no valor de R\$ 71 milhões, com o objetivo de acelerar melhorias na produção e distribuição de água tratada. Em 29 de agosto de 2025, foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, ampliando a área operacional de 34 para 40 municípios. Esse aditivo prevê investimentos adicionais de R\$ 126 mil nos seis novos municípios incorporados, além de outorga complementar de R\$ 64.831, paga em duas parcelas: 50% em setembro de 2025 e o saldo remanescente em março de 2026. A Companhia mantém o compromisso de universalizar 100% da cobertura de água até 2027 e 90% da cobertura de esgoto até 2033, conforme metas contratuais. Atualmente, a cobertura de água na área de atuação varia entre 76% e 92%, e a cobertura de esgoto varia entre 10% e 20%. A expansão da cobertura de esgoto segue em ritmo acelerado: três municípios encontram-se universalizados (Jaramataia, Igaci e Olho d'Água do Casado), e obras estruturantes estão em andamento para elevar localidades como Palmeira dos Índios de 6% para 90% de cobertura. Mesmo em fase inicial da concessão, os investimentos já resultaram em melhorias significativas. A Águas do Sertão emprega cerca de 600 colaboradores, já executou mais de 800 mil ordens de serviço, substituiu 100.205 medidores e realizou 7,25 mil novos domicílios à rede de água tratada e ampliou o programa de Tarifa Social, que atualmente beneficia mais de 8 mil famílias. O atendimento à população ocorre por meio de unidades presenciais em todos os municípios, além de canais digitais, portais de autoatendimento e novas modalidades de pagamento, como Pix e aplicativo próprio, proporcionando maior conveniência e segurança aos usuários. Desde o início da operação, a Companhia dedica-se à expansão e modernização da infraestrutura de abastecimento, incluindo melhorias operacionais, manutenção de Estações de Tratamento de Água (ETAs), automação de sistemas, redução de perdas e implantação das redes de esgotamento sanitário. Esse conjunto de investimentos promove desenvolvimento econômico e sustentabilidade ambiental para Alagoas, além de gerar uma nova realidade de saúde e qualidade de vida para mais de 700 mil habitantes do estado.
 Destaques Operacionais e Financeiros - Destaque Operacional do Período:
 Em 2025, a Águas do Sertão avançou de forma consistente nas iniciativas voltadas à redução de perdas, ampliação do acesso ao saneamento básico e promoção da sustentabilidade ambiental em sua área de atuação. Dando continuidade ao programa Mais Água, iniciado em 2024 na região da Bacia Leiteira, a Companhia intensificou as ações de inspeção, reparo e combate a fraudes. Somente em 2025, foram identificadas 2.600 irregularidades, resultando em uma economia estimada de 40 milhões de litros de água por mês, contribuindo para a eficiência e a segurança hídrica do sistema. Em maio de 2025, a empresa concluiu as obras de extensão da rede de abastecimento de água no município de Dois Rios, com investimento de R\$ 1,6 milhão. As melhorias contemplam a implantação de 7,25 mil novos domicílios, permitindo 250 novas ligações que passaram a beneficiar diretamente mais de mil moradores. No município de Penedo, foi iniciado um amplo pacote de obras de modernização do sistema de abas-

tecimento, incluindo a construção de uma nova adutora, substituição de trechos antigos de rede, reforma de reservatórios e intervenções operacionais em diversos bairros. O conjunto de investimentos realizados no município ultrapassou R\$ 3,7 milhões. Como parte do plano de universalização do esgotamento sanitário até 2033, tiveram início as obras de ampliação da rede e da infraestrutura de esgoto no município de Carneiros, reforçando o compromisso da Companhia com a melhoria dos indicadores de saúde pública e preservação ambiental. Em abril de 2025, a Águas do Sertão recebeu um aporte adicional de R\$ 75 mil da acionista Consasa Saneamento, integralizado ao capital social, fortalecendo a estrutura financeira para suporte às operações e ao plano de investimentos. No campo da inclusão social, o mutirão da Tarifa Social beneficiou mais de 8 mil famílias, garantindo descontos de até 50% na conta de água e promovendo ações educativas voltadas ao consumo consciente e ao uso responsável dos recursos. Os resultados das iniciativas voltadas à eficiência energética e à sustentabilidade ambiental se refletiram no Mercado Livre de Energia, alcançando 45% do consumo proveniente de fontes renováveis, o que permitiu evitar a emissão de aproximadamente 14.500 toneladas de CO₂ ao longo do ano. Adicionalmente, foi anunciada a implantação de uma usina solar própria no município de Girau do Ponciano, com capacidade estimada de geração de 6.200 MWh/ano, cuja entrada em operação está prevista para os próximos meses. Essas ações reforçam o compromisso da Águas do Sertão com a melhoria contínua dos serviços prestados, a ampliação do saneamento básico, a promoção da inclusão social e a preservação ambiental, contribuindo para transformar a realidade e a qualidade de vida.
 Economias:
 No exercício de 2025, a Companhia encerrou com 199.083 economias de água futuras, demonstrando um aumento de 17,8% em relação ao mesmo período de 2024. Assim também ocorreu relação ao serviço de esgoto, no entanto numa grande proporção, sendo finalizado em 31 de dezembro de 2025, com 39.451 economias, e 32.953 para o mesmo período de 2024, demonstrando um aumento de 16,5% em relação ao número de 2024. Esse aumento se deve às ações comerciais de inclusão de clientes à base, além da expansão da população atendida com os investimentos iniciais na infraestrutura de água e esgoto.

	2025	2024	Varição (%)
Economias	199.083	163.741	17,8%
Esgoto	39.451	32.953	19,7%
Total	238.534	196.694	17,5%
Volume faturado: O volume faturado no exercício de 2025, em comparação à 2024, apresentou um aumento. Esta evolução é em decorrência dos investimentos da Companhia na troca de hidrômetros (ainda parcial), investimentos na coleta e tratamento de esgoto, bem como levantamento de irregularidades em ligações.			
Volume Faturado (m3)	2025	2024	Varição (%)
Água	25.118.694	23.436.622	6,7%
Volume Médio de Água por Economia por mês	12,01	12,15	-1,2%
Esgoto	5.217.651	3.596.379	31,1%
Volume Médio de Esgoto por Economia por mês	11,95	12,27	-2,6%
Tarifa Média: A tarifa média, resultado entre o faturamento e o volume faturado, também apresentou projeção no período findo em 31 de dezembro de 2025 em relação a 2024.			
Tarifa Média (R\$/m3)	2025	2024	Varição (%)
Água	7,77	7,16	7,88%
Esgoto	4,61	4,19	9,05%
Total	7,23	6,77	6,34%

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Passivo e patrimônio líquido		195.154	108.796
Circulante			
Fornecedores	11	47.505	18.344
Debitantes à pagar	10	48.765	49.044
Passivo de arrendamentos		233	221
Salários e encargos sociais a pagar	3	3.151	3.306
Encargos tributários a pagar	12	5.173	2.165
Impostos e contribuições parcelados	13	1.769	–
Outugas a pagar	14	32.416	–
Demaís contas a pagar	15	56.142	35.686
Não circulante		1.311.191	1.185.982
Debitantes à pagar	10	1.300.712	1.183.755
Passivo de arrendamentos		147	253
Impostos e contribuições parcelados	13	6.633	–
PIS e COFINS diferidos	13	981	954
Provisão para contingências	16	2.421	1.020
Patrimônio líquido		93.976	339.513
Capital social	17.1	679.000	550.000
Prejuízos acumulados	17.2	(585.024)	(410.487)
Total do passivo e patrimônio líquido		1.600.321	1.434.291

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		31/12/2025	31/12/2024
(+) Resultado Líquido do Exercício		(174.537)	(166.183)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício ao caixa proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais:		239.757	227.940
Depreciação e amortização sobre imobilizado, intangível e direito de uso		41.690	38.858
Juros apropriados sobre empréstimos e financiamentos e debêntures		175.926	167.452
Juros e AVP apropriados sobre passivo de arrendamentos		31	18
Amortização custo de captação		19.393	9.964
Impostos e contribuições diferidos		9.774	–
Provisão para contingências		1.401	1.020
Rendimentos de títulos e valores mobiliários		(6.935)	–
PIS e COFINS diferidos		27	954
Resultado Líquido Ajustado		65.220	61.757
Aumento (redução) nos ativos			
Contas a receber de clientes		(17.308)	(19.820)
Demaís contas a receber e adiantamentos		3.784	3.784
Créditos tributários		(10.222)	(4.308)
Ativos destinados a aplicação nas concessões		(8.029)	(14.247)
Aumento (redução) nos passivos			
Fornecedores		3.994	1.698
Encargos tributários a pagar		3.008	1.122
Salários e encargos sociais a pagar		(185)	280
Impostos e contribuições parcelados		6.689	–
Demaís contas a pagar		53.207	30.079
Outros		98.566	60.345
Pagamento de juros sobre arrendamentos		(32)	(18)
Pagamento de juros sobre Empréstimos e financiamentos		(115.552)	(87.893)
Caixa Líquido Atividades Operacionais		(17.018)	(27.566)
Aquisição de ativo imobilizado e intangível		(149.430)	(99.867)
Caixa Líquido Atividades de Investimento		(149.430)	(99.867)
Terceiros:			
Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures		36.910	1.213.090
Amortizações de principal sobre empréstimos, financiamentos e debêntures		–	(668.490)
Custo de captação sobre empréstimos, financiamentos e debêntures		–	(151.775)
Amortização do passivo de arrendamentos		(280)	(117)
Aquisição de títulos		(32.477)	(19.131)
Acionistas:			
Integralização de capital		129.000	–
Caixa Líquido Atividades de Financiamento		133.153	127.795
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes		(33.294)	45.362
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		46.997	1.635
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		13.702	46.997

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar tais associações, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações decorrentes.
 Resultado por Ação: De acordo com o CPC 41 - Resultado por Ação, a Companhia apresenta o cálculo do resultado por ação segregado da seguinte forma: Básico: Calculado através da divisão do resultado do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o período. Diluído: Calculado através da divisão do resultado do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o período, mais a quantidade média ponderada disponível durante o período, mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídos em ações ordinárias.
 2.4.3. Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.
 Receitas: A Companhia reconhece a receita quando: (i) identifica os contratos com os clientes; (ii) identifica as diferentes obrigações do contrato; (iii) determina o preço da transação; (iv) aloca o preço da transação às obrigações de performance dos contratos; e (v) satisfaz todas as obrigações de desempenho.
 (a) Receita de serviços: As receitas da prestação de serviços são reconhecidas por ocasião do fornecimento de água e do tratamento do esgoto aos consumidores das regiões atendidas, pelo montante consumido de água, multiplicada pelas tarifas acordadas conforme predispõe o Contrato de Concessão. As receitas, incluindo receitas não faturadas, são reconhecidas na data da contabilidade, na partida recebida ou a receber pela prestação desses serviços e são apresentadas líquidas de impostos e taxas incidentes sobre ela, abatimentos e descontos. As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período e são reconhecidas como contas a receber de clientes com base em estimativas mensais do consumo dos clientes.
 (b) Receita de exploração de recursos naturais: A receita está representada pelos ganhos e despesas decorrentes da exploração de recursos naturais. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.
 (c) Receita de construção: A receita de construção é reconhecida de acordo com o (CPC 01 (R1))IFRIC 12 (Contratos de construção). A receita é reconhecida quando a construção estiver em andamento e o desempenho seja satisfatório ao longo do tempo. Durante a fase de construção do contrato, o ativo é classificado como ativo intangível, onde a Companhia estima que o valor justo de sua contraprestação seja equivalente aos custos de construção previstos mais margem. A Companhia adotou para mensuração das receitas e dos custos de construção a margem nula. Neste entendimento, a Companhia não reconhece margem de construção porque o modelo de concessão não se destina a gerar lucros a partir da construção da infraestrutura, mas a partir da exploração dos ativos investidos com o respectivo custo de serviços, sendo irrelevante eventuais margens de construção.
 (d) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido: As despesas de imposto de renda e de contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável da margem a interpretações e estabelecidas provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamentos às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo líquido. Se a Companhia não tiver certeza sobre as bases fiscais aplicáveis, o imposto também é apresentado em valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensar os impostos diferidos com créditos tributários correntes, em geral relacionados com a mesma entidade legal, em uma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. Na apuração pelo regime de lucro real o imposto de renda e a contribuição social são calculados considerando a adição de despesas não dedutíveis, assim como a exclusão das receitas não tributáveis. A Administração da Companhia avalia anualmente através de seu plano de negócio, assim como o ano anterior, a situação econômica, qual é o melhor regime tributário a ser aplicado em cada uma. A Companhia optou para o exercício de 2025 o regime tributário de lucro real, assim como foi para o exercício de 2024.
 2.4.4. Demonstração do valor adicionado: A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. As IFRSs não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRSs, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.
 2.4.5. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: As principais premissas e julgamentos relativos a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste relevante no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.
 (a) Contabilização de contratos de concessão - Na contabilização dos contratos de concessão a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à: aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão e determinação e classificação dos gastos de desenvolvimento de infraestrutura.
 (b) Definição de margem de construção - A Companhia adota o custo de construção como métrica para a receita de construção sempre que não há definição contratual para o valor da receita de construção, nos contratos de concessão. No contrato de concessão, a administração adota margem zero para a contabilização das receitas e custos de construção. Neste entendimento, a Companhia não reconhece margem de construção porque o modelo de concessão não se destina a gerar lucros a partir da construção da infraestrutura, mas a partir da exploração dos ativos investidos com o respectivo custo de serviços, sendo irrelevante eventuais margens de construção.
 (c) Contabilização de perdas para créditos de liquidação duvidosa - A Companhia registra a provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa para créditos de difícil recuperação. A Administração avalia as contas a receber e reconhece a provisão para perdas considerando a inadimplência efetiva de títulos vendidos a mais de 180 dias. A inadimplência esperada é considerada a diferença entre os títulos faturados pertencentes a uma entidade legal, em uma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. Na apuração pelo regime de lucro real o imposto de renda e a contribuição social são calculados considerando a adição de despesas não dedutíveis, assim como a exclusão das receitas não tributáveis. A Administração da Companhia avalia anualmente através de seu plano de negócio, assim como o ano anterior, a situação econômica, qual é o melhor regime tributário a ser aplicado em cada uma. A Companhia optou para o exercício de 2025 o regime tributário de lucro real, assim como foi para o exercício de 2024.
 2.4.6. Demonstração do valor adicionado: A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. As IFRSs não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRSs, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.
 2.4.5. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: As principais premissas e julgamentos relativos a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste relevante no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.
 (a) Contabilização de contratos de concessão - Na contabilização dos contratos de concessão a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à: aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão e determinação e classificação dos gastos de desenvolvimento de infraestrutura.
 (b) Definição de margem de construção - A Companhia adota o custo de construção como métrica para a receita de construção sempre que não há definição contratual para o valor da receita de construção, nos contratos de concessão. No contrato de concessão, a administração adota margem zero para a contabilização das receitas e custos de construção. Neste entendimento, a Companhia não reconhece margem de construção porque o modelo de concessão não se destina a gerar lucros a partir da construção da infraestrutura, mas a partir da exploração dos ativos investidos com o respectivo custo de serviços, sendo irrelevante eventuais margens de construção.
 (c) Contabilização de perdas para créditos de liquidação duvidosa - A Companhia registra a provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa para créditos de difícil recuperação. A Administração avalia as contas a receber e reconhece a provisão para perdas considerando a inadimplência efetiva de títulos vendidos a mais de 180 dias. A inadimplência esperada é considerada a diferença entre os títulos faturados pertencentes a uma entidade legal, em uma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. Na apuração pelo regime de lucro real o imposto de renda e a contribuição social são calculados considerando a adição de despesas não dedutíveis, assim como a exclusão das receitas não tributáveis. A Administração da Companhia avalia anualmente através de seu plano de negócio, assim como o ano anterior, a situação econômica, qual é o melhor regime tributário a ser aplicado em cada uma. A Companhia optou para o exercício de 2025 o regime tributário de lucro real, assim como foi para o exercício de 2024.
 2.4.6. Demonstração do valor adicionado: A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. As IFRSs não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRSs, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.
 2.4.5. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: As principais premissas e julgamentos relativos a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste relevante no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.
 (a) Contabilização de contratos de concessão - Na contabilização dos contratos de concessão a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à: aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão e determinação e classificação dos gastos de desenvolvimento de infraestrutura.
 (b) Definição de margem de construção - A Companhia adota o custo de construção como métrica para a receita de construção sempre que não há definição contratual para o valor da receita de construção, nos contratos de concessão. No contrato de concessão, a administração adota margem zero para a contabilização das receitas e custos de construção. Neste entendimento, a Companhia não reconhece margem de construção porque o modelo de concessão não se destina a gerar lucros a partir da construção da infraestrutura, mas a partir da exploração dos ativos investidos com o respectivo custo de serviços, sendo irrelevante eventuais margens de construção.
 (c) Contabilização de perdas para créditos de liquidação duvidosa - A Companhia registra a provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa para créditos de difícil recuperação. A Administração avalia as contas a receber e reconhece a provisão para perdas considerando a inadimplência efetiva de títulos vendidos a mais de 180 dias. A inadimplência esperada é considerada a diferença entre os títulos faturados pertencentes a uma entidade legal, em uma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. Na apuração pelo regime de lucro real o imposto de renda e a contribuição social são calculados considerando a adição de despesas não dedutíveis, assim como a exclusão das receitas não tributáveis. A Administração da Companhia avalia anualmente através de seu plano de negócio, assim como o ano anterior, a situação econômica, qual é o melhor regime tributário a ser aplicado em cada uma. A Companhia optou para o exercício de 2025 o regime tributário de lucro real, assim como foi para o exercício de 2024.
 2.4.6. Demonstração do valor adicionado: A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. As IFRSs não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRSs, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.
 2.4.5. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: As principais premissas e julgamentos relativos a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste relevante no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.
 (a) Contabilização de contratos de concessão - Na contabilização dos contratos de concessão a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à: aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão e determinação e classificação dos gastos de desenvolvimento de infraestrutura.
 (b) Definição de margem de construção - A Companhia adota o custo de construção como métrica para a receita de construção sempre que não há definição contratual para o valor da receita de construção, nos contratos de concessão. No contrato de concessão, a administração adota margem zero para a contabilização das receitas e custos de construção. Neste entendimento, a Companhia não reconhece margem de construção porque o modelo de concessão não se destina a gerar lucros a partir da construção da infraestrutura, mas a partir da exploração dos ativos investidos com o respectivo custo de serviços, sendo irrelevante eventuais margens de construção.
 (c) Contabilização de perdas para créditos de liquidação duvidosa - A Companhia registra a provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa para créditos de difícil recuperação. A Administração avalia as contas a receber e reconhece a provisão para perdas considerando a inadimplência efetiva de títulos vendidos a mais de 180 dias. A inadimplência esperada é considerada a diferença entre os títulos faturados pertencentes a uma entidade legal, em uma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. Na apuração pelo regime de lucro real o imposto de renda e a contribuição social são calculados considerando a adição de despesas não dedutíveis, assim como a exclusão das receitas não tributáveis. A Administração da Companhia avalia anualmente através de seu plano de negócio, assim como o ano anterior, a situação econômica, qual é o melhor regime tributário a ser aplicado em cada uma. A Companhia optou para o exercício de 2025 o regime tributário de lucro real, assim como foi para o exercício de 2024.
 2.4.6. Demonstração do valor adicionado: A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. As IFRSs não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRSs, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.
 2.4.5. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: As principais premissas e julgamentos relativos a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste relevante no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.
 (a) Contabilização de contratos de concessão - Na contabilização dos contratos de concessão a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à: aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão e determinação e classificação dos gastos de desenvolvimento de infraestrutura.
 (b) Definição de margem de construção - A Companhia adota o custo de construção como métrica para a receita de construção sempre que não há definição contratual para o valor da receita de construção, nos contratos de concessão. No contrato de concessão, a administração adota margem zero para a contabilização das receitas e custos de construção. Neste entendimento, a Companhia não reconhece margem de construção porque o modelo de concessão não se destina a gerar lucros a partir da construção da infraestrutura, mas a partir da exploração dos ativos investidos com o respectivo custo de serviços, sendo irrelevante eventuais margens de construção.
 (c) Contabilização de perdas para créditos de liquidação duvidosa - A Companhia registra a provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa para créditos de difícil recuperação. A Administração avalia as contas a receber e reconhece a provisão para perdas considerando a inadimplência efetiva de títulos vendidos a mais de 180 dias. A inadimplência esperada é considerada a diferença entre os títulos faturados pertencentes a uma entidade legal, em uma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. Na apuração pelo regime de lucro real o imposto de renda e a contribuição social são calculados considerando a adição de despesas não dedutíveis, assim como a exclusão das receitas não tributáveis. A Administração da Companhia avalia anualmente através de seu plano de negócio, assim como o ano anterior, a situação econômica, qual é o melhor regime tributário a ser aplicado em cada uma. A Companhia optou para o exercício de 2025 o regime tributário de lucro real, assim como foi para o exercício de 2024.
 2.4.6. Demonstração do valor adicionado: A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. As IFRSs não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRSs, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.
 2.4.5. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: As principais premissas e julgamentos relativos a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste relevante no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.
 (a) Contabilização de contratos de concessão - Na contabilização dos contratos de concessão a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à: aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão e determinação e classificação dos gastos de desenvolvimento de infraestrutura.
 (b) Definição de margem de construção - A Companhia adota o custo de construção como métrica para a receita de construção sempre que não há definição contratual para o valor da receita de construção, nos contratos de concessão. No contrato de concessão, a administração adota margem zero para a contabilização das receitas e custos de construção. Neste entendimento, a Companhia não reconhece margem de construção porque o modelo de concessão não se destina a gerar lucros a partir da construção da infraestrutura, mas a partir da exploração dos ativos investidos com o respectivo custo de serviços, sendo irrelevante eventuais margens de construção.
 (c) Contabilização de perdas para créditos de liquidação duvidosa - A Companhia registra a provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa para créditos de difícil recuperação. A Administração avalia as contas a receber e reconhece a provisão para perdas considerando a inadimplência efetiva de títulos vendidos a mais de 180 dias. A inadimplência esperada é considerada a diferença entre os títulos faturados pertencentes a uma entidade legal, em uma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. Na apuração pelo regime de lucro real o imposto de renda e a contribuição social são calculados considerando a adição de despesas não dedutíveis, assim como a exclusão das receitas não tributáveis. A Administração da Companhia avalia anualmente através de seu plano de negócio, assim como o ano anterior, a situação econômica, qual é o melhor regime tributário a ser aplicado em cada uma. A Companhia optou para o exercício de 2025 o regime tributário de lucro real, assim como foi para o exercício de 2024.
 2.4.6. Demonstração do valor adicionado: A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. As IFRSs não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRSs, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.
 2.4.5. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: As principais premissas e julgamentos relativos a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste relevante no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.
 (a) Contabilização de contratos de concessão - Na contabilização dos contratos de concessão a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à: aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão e determinação e classificação dos gastos de desenvolvimento de infraestrutura.
 (b) Definição de margem de construção - A Companhia adota o custo de construção como métrica para a receita de construção sempre que não há definição contratual para o valor da receita de construção, nos contratos de concessão. No contrato de concessão, a administração adota margem zero para a contabilização das receitas e custos de construção. Neste entendimento, a Companhia não reconhece margem de construção porque o modelo de concessão não se destina a gerar lucros a partir da construção da infraestrutura, mas a partir da exploração dos ativos investidos com o respectivo custo de serviços, sendo irrelevante eventuais margens de construção.
 (c) Contabilização de perdas para créditos de liquidação duvidosa - A Companhia registra a provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa para créditos de difícil recuperação. A Administração avalia as contas a receber e reconhece a provisão para perdas considerando a inadimplência efetiva de títulos vendidos a mais de 180 dias. A inadimplência esperada é considerada a diferença entre os títulos faturados pertencentes a uma entidade legal, em uma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. Na apuração pelo regime de lucro real o imposto de renda e a contribuição social são calculados considerando a adição de despesas não dedutíveis, assim como a exclusão das receitas não tributáveis. A Administração da Companhia avalia anualmente através de seu plano de negócio, assim como o ano anterior, a situação econômica, qual é o melhor regime tributário a ser aplicado em cada uma. A Companhia optou para o exercício de 2025 o regime tributário de lucro real, assim como foi para o exercício de 2024.
 2.4.6. Demonstração do valor adicionado: A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. As IFRSs não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRSs, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.
 2.4.5. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: As principais premissas e julgamentos relativos a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste